TERMO DE REVOGAÇÃO POR OFÍCIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Pacajá, por seu gestor, sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 029/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado com reposição de peças destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Verifica-se que a licitação está de acordo com os ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. De igual modo, constata-se que foram cumpridas as formalidades de publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentindo de respeito às formalidades procedimentais.

Contudo, passando a análise do termo de referência, do mapa de preços, da ata do processo licitatório, juntamente com o parecer jurídico, verifica-se sem muito esforço, que as propostas vencedoras são deveras inexequíveis, conforme parâmetros estabelecidos no § 1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/1993.

Desta feita, diante dessa constatação, a revogação do certame é medida salutar que se impõe, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade, o interesse público, como também, o erário público de despesas que possam causar algum tipo de prejuízo.

Portanto, entende que as propostas apresentadas sendo inferiores aos parâmetros dispostos no § 1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/1993, logo inexequíveis, tem potencial suficiente para que seja revogado o presente certame.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu

o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pacajá/PA, 27 de agosto de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Dados: 2021.08.27 10:49:34 -03'00'

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal